

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Memorando nº 122/2025 – TI

Redenção-PA, 08 de Dezembro de 2025

DIVERGÊNCIA CRÍTICA – CONECTIVIDADE 5G/4G (ITEM OBRIGATÓRIO DO EDITAL)

A empresa NÃO apresentou compatibilidade com 5G nem 4G.

No documento deles consta literalmente:

- **4G Bandas: N/A**
- **5G Bandas: N/A**
- **Chips: Não**
- **Tipo de SIM: N/A**

Ou seja, o tablet não possui modem celular, funciona apenas em **Wi-Fi**, impossibilitando totalmente o atendimento ao requisito **“CONECTIVIDADE: 5G E LTE 4G”** exigido pelo departamento requisitante.

CONCLUSÃO TÉCNICA

A proposta apresentada NÃO ATENDE às especificações mínimas obrigatórias estabelecidas no Termo de Referência, especificamente no item referente à conectividade, uma vez que o equipamento ofertado não possui suporte às tecnologias 4G LTE e 5G, constando no catálogo como “N/A” para ambas as bandas.

Trata-se de requisito essencial, indispensável para o uso pedagógico previsto, além de ser uma característica não sanável, pois depende de hardware embarcado. Assim, a proposta se mostra incompatível com o objeto licitado, devendo ser desclassificada conforme legislação vigente.


VALDENIR RIBEIRO CAVALCANTE
Diretor do Dep. De Tecnologia da Informação
Secretário de Suporte Pedagógico e Administrativo
Portaria nº 096/2025 - GPM



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br